

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES

#### ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia / Obstetrícia	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários / Prótese Fixa	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários / Morfologia Dental, Enceramento Progressivo e Oclusão	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários / Prótese dentária (Fixa, Removível e sobre implantes)	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários / Prótese Removível	01 (uma)

#### ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 16, 17, 18 e 19 de Novembro de 2020.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Faculdade de Medicina	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia Instituto de Ginecologia Gabinete da Direção Rua Moncorvo Filho, nº 90 - Centro - Rio de Janeiro CEP: 20211-340 Horário de inscrições: 9:00 às 16:00 horas	3938-0400
Faculdade de Odontologia	Departamento de Próteses e Materiais Dentários E-mail para inscrições: protese@odonto.ufrj.br	3938-2029

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

### EDITAL Nº 448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 05/2018 e 11/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Forma de Inscrição.

1.4. A relação de contato com as Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição pela secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- ter idade mínima de 18 anos completos;



- m) gozar de plenos direitos políticos;  
n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.(Resolução CEG 05/2018)

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo remoto nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço eletrônico no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, com a seguinte documentação em formato PDF em anexo:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.5.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no endereço eletrônico utilizado para inscrição.

3.5.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.6. É vedada a inscrição condicional.

3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.7.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.7.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.7.2.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.7.2.2. O encaminhamento do laudo médico deverá ser por e-mail em formato PDF sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar cópia do mesmo caso a UFRJ necessite da apresentação deste.

3.7.2.3. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.7.2 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado poderão ser realizadas de modo remoto, sendo atribuição do Colegiado do Departamento ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas.

5.2.2. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.3. Na segunda fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

a) prova didática;

b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 11/2020, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando- se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

### 6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

### 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para enviar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União até a data prevista para início das atividades do professor substituto, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES



## ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Jogos / Esportes coletivos e História da Educação Física	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Lutas / Capoeira	01 (uma)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica / Enfermagem Psiquiátrica e de Saúde Mental	02 (duas)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública / Enfermagem de Saúde Pública	02 (duas)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos / Análises Farmacêuticas e Farmacotécnica Homeopática	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Cirurgia / Cirurgia Geral	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Cardiologia	03 (três)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Hepatologia	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Serviço de Medicina Física e Reabilitação	03 (três)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Oncologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Propedêutica Clínica	03 (três)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Reumatologia	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia / Ortodontia	01 (uma)
Instituto de Biologia	Ecologia / Ecologia Geral	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia / Alimentos	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia / Alimentos/Hospitalidade	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia / Gestão	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Básica e Experimental / Ciência de Alimentos/TDC	01 (uma)
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada	Bioética / Bioética	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Contabilidade Geral e de Custos	05 (cinco)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Auditoria	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Orçamento e Contabilidade Governamental	01 (uma)
Faculdade de Direito	Direito Civil / Direito Internacional Privado	01 (uma)
Instituto de Economia	Economia / Economia Política	02 (duas)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social / Gestão do Terceiro Setor e Meio Ambiente	01 (uma)
Instituto de Relações Internacionais e defesa	Relações Internacionais / Teoria de Negociação, Processos Organizacionais e Negócios Internacionais	01 (uma)
Instituto de Relações Internacionais e defesa	Defesa e Gestão Estratégica Internacional / Economia e áreas afins	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Audiovisual	01 (uma)
Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social / Fundamentos do Serviço Social	01 (uma)
Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social / Fundamentos da Prática do Serviço Social	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Ensino de Ciências Sociais	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Ensino de História	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Arte Educação	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Psicologia da Educação	01 (uma)
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Ciência Política / Instituições Políticas	01 (uma)
Instituto de História	História / História do Brasil	01 (uma)
Instituto de História	História / História Contemporânea	01 (uma)
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida	NEPP-DH / Direitos Humanos e Políticas Públicas	01 (uma)

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Belas Artes	BAB - Arte Base / Gravura	01 (uma)
Escola de Belas Artes	BAF - Análise e Representação da Forma / Desenho artístico e de Observação	03 (três)
Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual / Comunicação Visual, Ilustração e Análise da Imagem	01 (uma)
Escola de Belas Artes	BAR - Técnicas de Representação / Geometria Descritiva, Elementos de Arquitetura e Desenho Técnico.	01 (uma)
Escola de Música	Composição / Contraponto	01 (uma)
Escola de Música	Composição / Composição Eletroacústica	01 (uma)
Escola de Música	Música de Conjuntos / Música de Câmara	01 (uma)
Escola de Música	Música de Conjuntos / Regência de Coral	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Latim	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras-Libras / Libras	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras-Libras / Estudos da Tradução	01 (uma)
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Linguística	02 (duas)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Química	Processos Inorgânicos / Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	01 (uma)
Escola de Química	Processos Orgânicos / Processos Orgânicos	01 (uma)

Centro de Ciências Matemática e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Física	Física Teórica / Física Geral	01 (uma)
Instituto de Física	Física dos Sólidos / Física Geral	01 (uma)
Instituto de Física	Física Matemática / Física Geral	01 (uma)
Instituto de Física	Física Nuclear / Física Geral	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Humana: Planejamento e gestão ambiental.	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Física	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Humana	02 (duas)
Instituto de Matemática	Matemática / Cálculo	04 (quatro)
Instituto de Matemática	Ciência da Computação / Programação de Computadores	01 (uma)



Instituto de Química	Química Orgânica / Química Orgânica	01 (uma)
Instituto de Química	Química Analítica / Química Analítica	02 (duas)

Campus Macaé  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Engenharia (Núcleo Comum) / Física Geral	02 (duas)
Campus Macaé	Engenharia (Núcleo Comum) / Matemática	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Engenharia Civil / Sistemas Geomecânicos	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Engenharia Mecânica / Circuitos eletro-eletrônicos	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Engenharia Mecânica / Máquinas e Processos de Fabricação	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Farmácia / Farmácia social	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas / Biotecnologia industrial e na produção de alimentos-Microbiologia geral e médica	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Angiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Gastroenterologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Hematologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Infectologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Reumatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Saúde Mental	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Semiologia	02 (duas)
Campus Macaé	Curso de Nutrição / Alimentação Coletiva / Técnica Dietética	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Nutrição/ Saúde Coletiva/ Políticas Públicas de Saúde e Nutrição/ Epidemiologia Nutricional	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Nutrição/ Nutrição Clínica/ Nutrição Clínica na Obstetrícia, Pediatria e Adulto	01 (uma)

Campus Duque de Caxias  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Duque de Caxias	Ciências Biológicas / Biologia Celular	01 (uma)
Campus Duque de Caxias	Biologia Celular e Tecidual / Genética	01 (uma)
Campus Duque de Caxias	Química	01 (uma)

## ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 16, 17, 18 e 19 de Novembro de 2020.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Jogos E-mail para inscrições: jogos.eefd@gmail.com Assunto do E-mail: "Inscrição substituto 2020"	—
Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Lutas E-mail para inscrições: lutas@eefd.ufrj.br	—
Escola de Enfermagem Anna Nery	Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica E-mail para inscrições: deptoenfmedicocirurgicaeean@gmail.com	—
Escola de Enfermagem Anna Nery	Departamento de Enfermagem de Saúde Pública E-mail para inscrições: desp@eean.ufrj.br	—
Faculdade de Farmácia	Departamento de Fármacos e Medicamentos E-mail para inscrições: secretaria.demed@gmail.com	—
Faculdade de Medicina	Departamento de Cirurgia E-mail para inscrições: deptocirurgia.fmufjr@gmail.com	—
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Cardiologia E-mail para inscrições: depclinmed@medicina.ufrj.br	3938-2618
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Hepatologia E-mail para inscrições: depclinmed@medicina.ufrj.br	—
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Medicina Física E-mail para inscrições: depclinmed@medicina.ufrj.br	—
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Oncologia E-mail para inscrições: depclinmed@medicina.ufrj.br	—
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Propeleútica Clínica E-mail para inscrições: depclinmed@medicina.ufrj.br	—
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Reumatologia E-mail para inscrições: depclinmed@medicina.ufrj.br	3938-2723
Faculdade de Odontologia	Departamento de Odontopediatria e Ortodontia E-mail para inscrições: posgrad@odonto.ufrj.br	—
Instituto de Biologia	Departamento de Ecologia E-mail para inscrições: secretaria.ecologia.ufrj@gmail.com	—
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Departamento de Gastronomia E-mail para inscrições: secretaria@nutricao.ufrj.br	—
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Departamento de Nutrição Básica e Experimental E-mail para inscrições: secretaria@nutricao.ufrj.br	—
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada	Coordenação de Ensino E-mail para inscrições: nubea@nubea.ufrj.br	—
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Departamento de Ciências Contábeis E-mail para inscrições: selecao.substitutos@facc.ufrj.br	—
Faculdade de Direito	Departamento de Direito Civil Inscrições: <a href="https://direito.ufrj.br/concursos/professorsubstituto/">https://direito.ufrj.br/concursos/professorsubstituto/</a>	3938-1029
Instituto de Economia	Instituto de Economia E-mail para inscrições: concursosdocentes@ie.ufrj.br	—
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social E-mails para inscrições: secretariacoordenacao@gpdes.ufrj.br	—
Instituto de Relações Internacionais e defesa	Departamento de Relações Internacionais E-mail para inscrições: secretaria.irid@gmail.com	—
Instituto de Relações Internacionais e defesa	DGEI - Defesa e Gestão Estratégica Internacional E-mail para inscrições: secdgei@gmail.com	—
Escola de Serviço Social	Departamento Fundamentos do Serviço Social E-mail para inscrições: depart.fundamentos@ess.ufrj.br	—
Escola de Comunicação	Departamento de Expressão e Linguagens E-mail para inscrições: departamentos@eco.ufrj.br	—
Faculdade de Educação	Departamento de Didática E-mail para inscrições: substituto.edd.ufrj@gmail.com	—
Faculdade de Educação	Departamento de Fundamentos da Educação E-mail para inscrições: dfundamentosdaeducacao@gmail.com	—
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Departamento de Ciência Política E-mail para inscrição: dcp.ifcs.ufrj@gmail.com	—
Instituto de História	Direção do Instituto de História E-mail para inscrições: ufrj.historia@gmail.com	—
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida	NEPP - DH E-mail para inscrições: inscricoes.substituto@nepp-dh.ufrj.br	—
Escola de Belas Artes	Departamento de Arte Base - BAB E-mail para inscrições: bab@eba.ufrj.br Assunto do Email: "Seleção Professor Substituto - Setor Gravura"	—
Escola de Belas Artes	Departamento de Análise e Representação da Forma E-mail para inscrições: baf@eba.ufrj.br Assunto do E-mail: "CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO"	—
Escola de Belas Artes	Departamento de Comunicação Visual - BAV E-mail para inscrições: bav@eba.ufrj.br	—



Escola de Belas Artes	Departamento de Técnicas de Representação - BAR E-mail para inscrições: bar@eba.ufrj.br	—
Escola de Música	Departamento de Música de Conjunto E-mail para inscrições: gabinete@musica.ufrj.br	—
Escola de Música	Departamento de Composição E-mail para inscrições: gabinete@musica.ufrj.br	—
Faculdade de Letras	Departamento de Letras Clássicas Inscrições: baixar formulário de inscrição no site www.letras.ufrj.br e enviar preenchido para: inscricao@letras.ufrj.br	—
Faculdade de Letras	Departamento de Letras-Libras Inscrições: baixar formulário de inscrição no site www.letras.ufrj.br e enviar preenchido para: inscricao@letras.ufrj.br	—
Faculdade de Letras	Departamento de Linguística e Filologia Inscrições: baixar formulário de inscrição no site www.letras.ufrj.br e enviar preenchido para: inscricao@letras.ufrj.br	—
Escola de Química	Departamento de Processos Inorgânicos E-mail para inscrições: chefiadpi@eq.ufrj.br	—
Escola de Química	Departamento de Processos Orgânicos E-mail para inscrições: chefiadpo@eq.ufrj.br	—
Instituto de Física	Departamento de Física Teórica E-mail para inscrições: diretoria@if.ufrj.br	3938-7004
Instituto de Física	Departamento de Física dos Sólidos E-mail para inscrições: diretoria@if.ufrj.br	3938-7004
Instituto de Física	Departamento de Física Matemática E-mail para inscrições: diretoria@if.ufrj.br	—
Instituto de Física	Departamento de Física Nuclear E-mail para inscrições: diretoria@if.ufrj.br	—
Instituto de Geociências	Departamento de Geografia E-mail para inscrições: substituto.geo@igeo.ufrj.br	—
Instituto de Matemática	Departamento de Matemática E-mail para inscrições: gabinetedirecao@im.ufrj.br	—
Instituto de Matemática	Departamento de Ciência da Computação E-mail para inscrições: gabinetedirecao@im.ufrj.br	—
Instituto de Química	Departamento de Química Orgânica E-mail para inscrições: dco@iq.ufrj.br com cópia para ps2020dco@gmail.com Assunto do e-mail: Processo Seletivo Simplificado PS 2020 DCO	—
Instituto de Química	Departamento de Química Analítica E-mail para inscrições: dca@iq.ufrj.br	—
Campus Macaé	Recursos Humanos E-mail para inscrições: rh@macae.ufrj.br	(22) 2141-4010
Campus Duque de Caxias	Direção do Campus Duque de Caxias E-mail para inscrições: substituto2020@xerem.ufrj.br	—

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 40/2020 publicado no D.O. de 25/09/2020, Seção 3, Pág. 72. Onde se lê: Processo nº 23079026632201814. Leia-se: Processo nº 23079006632201814.

(SICON - 13/11/2020) 153152-15236-2020NE800326

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2020

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento complementar do Pregão Eletrônico nº 26/2020. Sagraram-se vencedoras as empresas: BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 02.456.074/0001-62 (item 22), T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - CNPJ nº 35.927.779/0001-70 (item 31) e INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI - CNPJ nº 33.656.835/0001-53 (item 34).

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão e Governança

(SIDE - 13/11/2020) 153115-15236-2020NE800217

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - UASG 153033

Nº Processo: 23091009653202004. Objeto: Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Câmpus da UFERSA nas cidades de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572, Bairro Pres. Costa e Silva C.p.137 - Mossoró/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/153033-5-00034-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO  
Chefe do Setor de Licitações

(SIASGnet - 13/11/2020) 153033-15252-2020NE800001

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2020 - UASG 153163

Nº Processo: 23080033248202061. DISPENSA Nº 755/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS -SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Contratação de serviços para execução, em parte, do Processo Seletivo para Residência Médica do Hospital Universitário, sob Edital nº 003/COREME/2020. Fundamento Legal: IEI 8666/93. Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021. Valor Total: R\$76.000,00. Fonte: 8250262460 - 2020NE802756. Data de Assinatura: 03/11/2020.

(SICON - 13/11/2020) 153163-15237-2020NE800343

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153163

Número do Contrato: 229/2019.  
Nº Processo: 23080047272201944.  
PREGÃO SRP Nº 242/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 31837899000125. Contratado: ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE L. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do quantitativo dos itens 29 e 49. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2021. Valor Total: R\$316.254,99. Fonte: 8100000000 - 2019NE805105 Fonte: 8100000000 - 2019NE805240 Fonte: 8144000000 - 2020NE802454. Data de Assinatura: 12/11/2020.

(SICON - 13/11/2020) 153163-15237-2020NE800341

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 264/2020

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de utensílios p/ laboratório para atender a UFSC. Empresas vencedoras da licitação: ALLERBEST COM. DE PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA, AWR DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA, COMERCIAL KS EIRELI, EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA, FIK COM. DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO EIRELI, H. SPECK ARTE, SIGN E SERIGRAFIA LTDA, MAKLAB COMERCIAL LTDA, MAZZOCHINI COM. DE PROD. LABORATORIAIS LTDA, MULTISUL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA, POLIDERM COM. E DISTRIBUIDORA LTDA, QUALY COMERCIAL EIRELI, ROGERIA APARECIDA CARDOSO, SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA e TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Valor Global: 328.327,6500.

DIEGO ROSA OSSANES  
Pregoeiro

(SIDE - 13/11/2020) 153163-15237-2020NE800343

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 279/2020

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, Veículos Diversos e Embarcações p/ atender a UFSC. Empresas vencedoras da licitação: BEIRAMAR IND. E COMÉRCIO LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, CCK COMERCIAL LTDA, DUNAS COMERCIAL EIRELI, GTX MÁQ. E EQUIPAMENTOS EIRELI, HEIBER COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, LIMA & AGUIAR COM. ATACADISTA LTDA, PEROZIN INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA e TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI. Valor Global: 417.329,5200.

DIEGO ROSA OSSANES  
Pregoeiro

(SIDE - 13/11/2020) 153163-15237-2020NE800343

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 297/2020

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de embarcações de madeira e motores p/ atendimento das demandas da Coordenadoria das Fortalezas da UFSC. Empresa vencedora da licitação: EURO MOTORES E PEÇAS LTDA. Valor Global: 312.000,0000.

NAILOR NOVAES BOIANOVSKY  
Pregoeiro

(SIDE - 13/11/2020) 153163-15237-2020NE800343

